



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 001/2023

01 DE MARÇO DE 2023

Institui verba de representação a ser paga aos membros da mesa diretora e dá outras providencias.

O VEREADORE SUBSCRITOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo instituir de verba de representação a ser paga aos membros da mesa diretora e dá outras providencias, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da mesa diretora, titulares e substitutos, no percentual de até 30% (trinta por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

I – Presidente – 30% (trinta por cento)

II – Vice-Presidente – 20% (vinte por cento)

III – 1º Secretário – 10% (dez por cento)

IV – 2º Secretário – 10% (dez por cento)

§ 1º - A verba prevista no caput deste artigo tem caráter indenizatório, conforme o artigo 9º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Resolução 325, de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

§ 2º - É vedado o pagamento acumulado da verba de representação, de modo que, o substituto só perceberá o percentual destinado ao titular quando a substituição ocorrer por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO - SERGIPE, 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR:

Marcos Gomes de Melo

Marcos Gomes de Melo

Vereador